

Curso sobre produção e abastecimento

O Centro Paulista de Debates Agronômicos, da Sociedade Paulista de Agronomia, promoverá na sede dessa entidade de 21 a 30 de novembro, um curso sobre produção e abastecimento, em colaboração com o Centro Estadual de Abastecimento S.A. (CEASA).

Constará o curso de uma série de conferências sobre os principais aspectos dos problemas da produção agrícola e do abastecimento, de acordo com o seguinte programa: Dia 21 —

"Vias de comunicação, eletrificação rural e melhoria do abastecimento", pelo cel. Virgílio Távora, ministro da Viação. Dia 22 — "Tecnologia agrícola na produção e no abastecimento", pelo eng. agr. André Tosello, diretor da Divisão de Solos, Mecânica Agrícola e Tecnologia, do Instituto Agronômico. Dia 23 — "Produção Agrícola em face do poder aquisitivo do consumidor", pelo eng. agr. José Calli, diretor da Divisão de Sementes e Mudas do Departamento de Produção Vegetal, da Secretaria da Agricultura. Dia 28 — "A importância da industrialização dos produtos agrícolas no abastecimento", pelo sr. Oscar Augusto de Camargo, diretor da Fiesp. Dia 29 — "CEASA — Plano geral de abastecimento", pelo eng. Elias Camargo Correia, diretor do CEASA. Dia 30 — "O Plano de Ação do Governo e seus reflexos na produção agrícola", pelo sr. José Bonifácio Nogueira, secretário da Agricultura.

Após as conferências haverá debates. As inscrições estarão abertas, a partir de 10 de novembro, na Sociedade Paulista de Agronomia (rua 24 de Maio, 104, 10.º andar). Serão fornecidos certificados aos participantes que frequentarem mais de dois terços das reuniões programadas.

EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS

Despachando expediente da Secretaria da Viação, o Governador Carvalho Pinto autorizou o Departamento de Estradas de Rodagem a adquirir, pelo valor de Cr\$ 6.638.976,00, 12 caldeiras pré-aquecedoras e distribuidoras de asfalto. O chefe do Executivo autorizou, ainda, a aquisição, pelo DER, de formas metálicas para confecção de tubos de concreto armado no valor de Cr\$ 2.248.846,00. Tais equipamentos se destinam às várias obras rodoviárias em execução pelo DER dentro do programa fixado pelo Plano de Ação do Governo.

GINÁSIO ESTADUAL EM PARAIBUNA

Foi ontem sancionada, pelo Governador Carvalho Pinto, lei dispondo sobre a criação de um ginásio estadual na cidade de Paraibuna.

Programa da visita do Governador da Bahia

O Cerimonial do Palácio dos Campos Eliseos divulgou ontem o seguinte programa da visita oficial a São Paulo do sr. Juracy Magalhães, Governador da Bahia:

Dia 31, terça-feira — 11 horas — chegada ao Pavilhão Oficial do Aeroporto de Congonhas; 13 horas — almoço íntimo no Palácio; 17 horas — solenidade na Câmara Municipal; 21 horas — jantar oferecido pela Câmara Municipal, no Automóvel Clube de São Paulo.

OBRAS EM ESCOLA DE ALTO ALEGRE

O Governador Carvalho Pinto, despachando expediente da Secretaria da Viação, autorizou a Diretoria de Obras Públicas a expedir ordem de serviço no valor de Cr\$ 486.553,50, para execução no prazo de 4 meses de serviços de instalação elétrica e de pintura geral no prédio do Grupo Escolar de Jatobá, no Município de Alto Alegre.

NA ASSEMBLÉIA A...

(Conclusão da 1.ª pág.) importância superior a 13 bilhões de cruzeiros. Salienta a mensagem que a percentagem de 30% não representa em toda a sua verdadeira extensão os benefícios

VICE-GOVERNADOR EM PALÁCIO

O Governador Carvalho Pinto recebeu, na tarde de ontem, o Gal. Porfírio da Paz, vice-Governador do Estado.

A saída, falando com representantes da imprensa, o Gal. Porfírio da Paz informou que terdo recentemente viajado para o Interior, trouxe alguns assuntos para estudar com o Chefe do Executivo.

UNIDADE SANITÁRIA DE SANTA ADÉLIA

Encaminhou o Governador Carvalho Pinto memorando ao diretor da DOP, da Secretaria da Viação, de-

CASA DA LAVOURA...

(Conclusão da 1.ª pág.) dispensável ao aumento da produtividade do solo e conseqüente melhoria dos padrões de vida. Lembra, ainda, que Socorro é um Município maduro para colher os frutos da Lei de Revisão Agrária, enumera os benefícios concedidos à comuna pelo Plano de Ação e agradece a colaboração, que nunca lhe tem faltado, do povo socorrense, que partilha dos esforços do Governo em favor da grandeza de São Paulo e do Brasil.

LAVRADOR POSSUIRÁ A...

(Conclusão da 1.ª pág.)

se inscrevem na história do povo e na terra de Lorena.

Em seu agradecimento, o Secretário da Agricultura prestou homenagem às tradições gloriosas que

agora concedidos pelo Governo aos servidores.

Conforme esclarece ainda a mensagem, o aumento com a despesa de pessoal verificada de 61 para 62, é da ordem de 60%.

Sendo o aumento feito pela forma percentual uniforme não produz "achatamentos", de sorte que não cria desequilíbrios na remuneração dos servidores em relação às funções exercidas e diversamente pagas.

Aspecto relevante do projeto é também a revogação do artigo 40 da lei n. 5.588, que congelava, na concessão do aumento, vantagens como tempo integral, gratificação de risco de vida e saúde, regime de dedicação plena e outras vantagens.

EXIBIÇÃO DE FILMES

A exposição que fez o sr. José Bonifácio Nogueira no cinema de Lorena foi ilustrada com uma exibição de filmes sobre realizações governamentais no setor da Agricultura, bem como sobre empreendimentos do Plano de Ação. A exibição dos filmes foi precedida de breve exposição do jornalista Ruy Marcucci, chefe do Serviço de Imprensa do Governo de São Paulo.

Antes de falar o Secretário da Agricultura sobre a revisão agrária, discursaram o bispo Dom José Melhado Campos e os srs. José Roberto Alroza Rangel, presidente da Associação dos Fazendeiros de Lorena, e José Rotta, da Federação dos Círculos Operários de São Paulo.

EM PINDAMONHANGABA

Antes de se dirigir a Lorena, de automóvel, o Secretário da Agricultura, que viajou em companhia do Sr. Papaterra Limongi, chefe do seu gabinete, e do jornalista Ruy Marcucci, fez breve passagem por Pindamonhangaba. No aeroporto dessa cidade, foi recebido pelo Prefeito Manoel Cesar Ribeiro e autoridades locais, que o acompanharam até Lorena.

REESTRUTURAÇÃO GERAL DO D.M.S.C.

O Secretário do Governo, sr. Márcio Pôrto, entregou ontem, ao Governador Carvalho Pinto, os estudos sobre a reestruturação geral do Departamento Médico do Serviço Civil do Estado. O Chefe do Executivo encaminhou o processo ao DEA, "para estudo e proposta final com base neste excelente trabalho".

O D.M.S.C. sofreu, em 1952, sua primeira reestruturação, quando a administração contava com 99.165 funcionários. Daquela data até hoje não passou por qualquer outra reforma, embora atualmente o número de funcionários públicos do Estado se tenha elevado para 208.913.

Conclusão do Pôsto de Puericultura de Lutécia

A Diretoria de Obras Públicas da Secretaria da Viação, foi autorizada pelo Governador Carvalho Pinto a contratar, pelo valor de Cr\$ 1.345.000,00, as obras de conclusão do Pôsto de Puericultura de Lutécia, no prazo de 3 meses

DIÁRIO DO EXECUTIVO GOVÊRNO DO ESTADO

LEI N. 6.454, DE 30 DE OUTUBRO DE 1961

Dispõe sobre alienação por doação, de imóvel situado no município de Penápolis O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — Fica a Fazenda do Estado autorizada a alienar, por doação, à Prefeitura Municipal de Penápolis, o imóvel de sua propriedade, abaixo caracterizado, situado naquele município e destinado à realização de diversos empreendimentos municipais, a saber:

"um terreno (... vetado...), localizado entre as ruas Altino de Melo, antiga "Noroeste", e Brasil, antiga "do Café", e entre as Avenidas Cunha Cintra e Olsen (... vetado...) medindo 42 m. (quarenta e dois metros) de frente para a rua Altino Vaz de Melo, 94 m. (noventa e quatro metros) para a Avenida Cunha Cintra (... vetado...) confrontando, no restante, com terreno ocupado pelo Grupo Escolar "Augusto Pereira de Moraes", imóvel este que constitui (... vetado...) remanescente da doação feita pela própria municipalidade de Penápolis ao Estado, efetivada através da autorização legal conferida pela Lei n. 193, de 24 de novembro de 1948".

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 30 de outubro de 1961.

CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO

Antonio de Queiroz Filho

Publicada na Diretoria Geral da Secretaria de Estados dos Negócios do Governo, aos 30 de outubro de 1961.

João de Siqueira Campos

Diretor Geral, Substituto

LEI N. 6.455, DE 30 DE OUTUBRO DE 1961

Dispõe sobre permuta de imóveis situados em São José do Rio Preto O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — Fica a Fazenda do Estado autorizada a permutar, pura e simplesmente, um imóvel de sua propriedade, na posse e administração da Estrada de Ferro Araraquara, situado no município de São José do Rio Preto, por outro situado no mesmo município e de propriedade da Companhia Swift do Brasil S/A., a saber:

"I — Imóvel de propriedade da Fazenda do Estado na posse e administração da Estrada de Ferro Araraquara: uma área de terreno com 1.742,53 m2. (um mil, setecentos e quarenta e dois metros quadrados e cinquenta e três decímetros quadrados), com a seguinte descrição perimétrica: "principia no ponto A, sobre uma normal à esquerda e distante 15,70 m. (quinze metros e setenta centímetros) do eixo da linha principal, na estaca 39 -|- 9,50m. da variante São José do Rio Preto-Engenheiro Schmitt. Do ponto A segue pela divisa da Estrada de Ferro Araraquara até o ponto B, na distância de 172,44 m. (cento e setenta e dois metros e quarenta e quatro centímetros); do ponto B segue pela divisa da Cia. Swift do Brasil S/A. até o ponto C, na distância de 176,55 m. (cento e setenta e seis metros e cinquenta e cinco centímetros); do ponto C segue pela divisa da Estrada de Ferro Araraquara até o ponto A,

de partida, na distância de 8,22 m. (oito metros e vinte e dois centímetros). Confrontações: faz divisa pelas faces A-B e C-A com a Estrada de Ferro Araraquara e pela face B-C com a Cia. Swift do Brasil S/A."

"II — Imóvel de propriedade da Companhia Swift do Brasil, Sociedade Anônima: uma área de terreno com 1.521,33 m2 (um mil, quinhentos e vinte e um metros quadrados e trinta e três decímetros quadrados), com a seguinte descrição perimétrica: "principia no ponto A, eixo da linha principal, na estaca 50 mais 2,1/2 da variante São José do Rio Preto-Engenheiro Schmitt. Do ponto A segue pela divisa da Estrada de Ferro Araraquara até o ponto B, na distância de 17,50 m. (dezesete metros e cinquenta centímetros); do ponto B segue pela divisa da Estrada de Ferro Araraquara até o ponto C, na distância de 41,60 m. (quarenta e um metros e sessenta centímetros); do ponto C segue pela divisa da Estrada de Ferro Araraquara até o ponto D, na distância de 20,50 m. (vinte metros e cinquenta centímetros); do ponto D segue pela divisa da Estrada de Ferro Araraquara até o ponto E, na distância de 28,25m (vinte e oito metros e vinte e cinco centímetros); do ponto E segue pela divisa da Cia. Swift do Brasil S/A. até o ponto F, na distância de 8,80 m (oito metros e oitenta centímetros); do ponto F segue pela divisa da Cia. Swift do Brasil S/A. até o ponto G, na distância de 54,75 m (cinquenta e quatro metros e setenta e cinco centímetros); do ponto G segue pela divisa da Cia. Swift do Brasil S/A. até o ponto H, na distância de 3,50 m (três metros e cinquenta centímetros); do ponto H segue pela divisa da Cia. Swift do Brasil S/A. até o ponto I, na distância de 47,50 m (quarenta e sete metros e cinquenta centímetros); do ponto I segue pela divisa da Estrada de Ferro Araraquara até o ponto A de partida, na distância de 39,50 m (trinta e nove metros e cinquenta centímetros). Confrontações: faz divisa pelas faces A-B, B-C, C-D e D-E com a Estrada de Ferro Araraquara, pelas faces E-F, F-G, G-H e H-I com a Cia. Swift do Brasil S/A e pela face I-A com a Estrada de Ferro Araraquara.

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 30 de outubro de 1961.

CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO

Antonio de Queiroz Filho

Publicada na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 30 de outubro de 1961.

João de Siqueira Campos, Diretor Geral, Substituto.

Francisco de Paula Machado de Campos

Publicada na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 30 de outubro de 1961.

João de Siqueira Campos, Diretor Geral, Substituto.

LEI N. 6.456, DE 30 DE OUTUBRO DE 1961

Declara de utilidade pública o Clube Filatélico e Numismático de Mogi das Cruzes, com sede em Mogi das Cruzes

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO: Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — É declarado de utilidade pública o Clube Filatélico e Numismático de Mogi das Cruzes, com sede na cidade de Mogi das Cruzes.

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 30 de outubro de 1961.

CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO

Antonio de Queiroz Filho

Publicada na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 30 de outubro de 1961.

João de Siqueira Campos — Diretor Geral, Substituto.